TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 13/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.962.759/0001-65, localizada na Rua Parsondas de Carvalho, 430-B, Goiás, Montes Altos – MA A, CEP 65.936-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **Valdeir Morais da Silva**, portador do RG nº 202359720024 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 005.861.313-70, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do Processo Administrativo nº 047/2026– PMLN/MA, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 13/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 071/2025 - PMLN/MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 12/2025 - PMLN/MA e à Ata de Registro de Preços nº 04/2026 - CCLC/PMLN/MA, cujo objeto refere-se ao fornecimento de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Onze - Dos Acréscimos ou Supressões do contrato originário, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do Contrato nº 13/2026, nas quantidades discriminadas no Anexo Único, mantendo-se as especificações, os preços unitários e as demais condições do contrato originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do acréscimo é de R$ 15.860,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), correspondente a 25,00% do valor original do contrato, sem ultrapassar o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global do Contrato nº 13/2026 passa de R$ 63.443,20 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para R$ 79.304,00 (setenta e nove mil, trezentos e quatro reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acréscimo limita-se aos quantitativos do objeto originalmente contratado e não implica transfiguração de sua natureza, observado o art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme informação do Departamento de Contabilidade constante dos autos:

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE	04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da data de sua assinatura, bem como nos demais meios oficiais cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Lajeado Novo/MA, 15 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:37962759000165
Assinado de forma digital por MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:37962759000165
Dados: 2026.09.15 17:03:08 -03'00'

MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.962.759/0001-65
Valdeir Morais da Silva
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ORIGINAL	ACRÉSCIMO	QTD. FINAL	VALOR DO ACRÉSCIMO
1	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, EMBALAGEM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38X51MM. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	PCT	300	75	375	R$ 486,75
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CX	180	45	225	R$ 1.395,00
3	CANETA, TIPO ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	CX	180	45	225	R$ 1.529,55
4	PAPEL, TIPO A4, DE ALTA QUALIDADE. CAIXA CONTENDO 10 RESMA, CADA RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	CX	200	50	250	R$ 12.449,50